



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.768 DE 07 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barroso – MG, através de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 64 inciso X, caput do art. 111 e caput do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Barroso para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- as metas e prioridades da administração pública municipal;
- as metas e riscos fiscais;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- as disposições sobre transparência na gestão pública;
- as disposições sobre convênios com órgãos e entidades;
- as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2018, respeitadas as disposições constitucionais e legais, aquelas especificadas no Anexo I da presente lei, denominado Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018.

§ 1º As prioridades que integram o Anexo I, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

§ 2º Durante a execução orçamentária de 2018, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida no referido Anexo I, mediante lei.

§ 3º Até o final do exercício de 2017 as metas e prioridades para o exercício de 2018 poderão ser alteradas em razão da aprovação do Plano Plurianual para o período 2018/2021.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art.3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 constam do Anexo II da presente lei, denominado Anexo de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 403, de 28 de junho de 2016, composto dos seguintes demonstrativos:



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita; e
- Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais para o exercício de 2018 poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2018, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução do orçamento de 2017, além de modificações na legislação que venha a afetar esses parâmetros.

Art. 4º Integra a presente lei, o Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais para o exercício financeiro de 2018, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 403, de 2016, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2018 compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive os fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Parágrafo único. A lei orçamentária do município será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei e no Plano Plurianual 2018/2021, e com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretária de Orçamento Federal; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexos dos orçamentos discriminando a receita e a despesa consolidados do município;

V – Quadros, tabelas e demais anexos estabelecidos nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VI – Alterações das Metas Anuais;

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:

programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, definidos pelo município através de Decreto do Poder Executivo;

atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;



MUNICÍPIO DE BARROSO PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

Créditos orçamentários: conjunto de informações institucionais (órgão, unidade orçamentária), funcional programática (função, subfunção, programa, ação), classificação econômica da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento) e fontes de recursos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados em títulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º Cada atividade e projeto identificará a função, subfunção, programa e as dotações de despesa as quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º A lei orçamentária discriminará a despesa por unidade e subunidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, elemento de despesa e os grupos da origem das fontes de recursos, observando-se a estrutura organizacional atual.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Parágrafo Único – O Legislativo Municipal encaminhará até o dia 15 de agosto as ações referentes ao art. 114, §§ 7º a 13º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. A estimativa de receita será elaborada com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se a receita for estimada na forma prevista no caput, no projeto de lei orçamentária anual serão:

I – identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Art. 12. A fixação das despesas deverá adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 13. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes do Anexo IV da presente lei.

Art. 14. Na programação de investimentos em obras, a Administração Pública Municipal considerando os recursos disponíveis, observará o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II – os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 15. A lei orçamentária conterà, além da estimativa da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 1º Na utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais, os valores serão apurados isoladamente, por fonte de recursos e por objeto a ela vinculado.

§ 2º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 16. Os projetos de leis relativos a crédito adicionais serão apresentados em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e para atendimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique, bem como memoriais de apuração de superávit e excesso de arrecadação.

§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

Art. 17. A Lei orçamentária conterà autorização para o Executivo Municipal abrir créditos suplementares por meio de decreto nos termos do art. 7º, inciso I e arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, até o limite de 29% (vinte e nove por cento), podendo ainda ser alterado no decorrer do exercício de 2018 mediante lei específica.

§ 1º Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares mencionados neste artigo aqueles previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 2º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa deverá conter as dotações que serão anuladas.

§ 3º As alterações de fontes de recursos discriminadas na lei orçamentária para execução de determinado elemento de despesa não caracterizam a ocorrência de crédito adicional por suplementação, e não devem impactar no limite percentual mencionado neste artigo.

Art. 18. Havendo necessidade de remanejamento, transferência ou transposição nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, a sua autorização se dará mediante lei específica, com a indicação da forma de alocação de cada recurso e seu destino.

Art. 19. Fica o Executivo autorizado a realocar as fontes de recursos de uma mesma dotação orçamentária mediante Decreto, desde que não configure alteração do valor do elemento de despesa e comprove a disponibilidade de recursos.



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. A programação da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018 será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

Art. 21. O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018 será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 22. A transferência de recursos do município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no art. 29-A, I da Constituição Federal.

Art. 23. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 14 desta lei.

Art. 24. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2017, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, evitando-se as sanções estabelecidas no art. 35, inciso I e art. 160, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, compreendendo:

parcelamento de dívida com o IPSEMG;

parcelamento com a União para regularização de convênio;

Parágrafo único. Os parcelamentos relacionados no caput do artigo obedecerão às normas estabelecidas em seus contratos específicos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Art. 28. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 29. A despesa com pessoal do Poder Executivo obedecerá às disposições do art. 169 da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e garantirá recursos para ações voltadas para o servidor público municipal nos termos do Anexo V integrante da presente lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de lei de alterações que objetivem o aprimoramento da política tributária.

Art. 31. Para atendimento ao previsto no artigo anterior serão implementadas as ações constantes do Anexo VI integrante da presente lei.

Art. 32. A administração municipal executará as ações necessárias objetivando a cobrança da dívida ativa tributária e não tributária através da cobrança administrativa, cartorial e judicial.

Parágrafo único. Serão cancelados os débitos de natureza tributária cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos da cobrança judicial.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual resulte na renúncia de receita só poderão ser efetivados consoante o disposto no art. 14 e parágrafos da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 34. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º. Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º. A lei mencionada, neste artigo, somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 35. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2018, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º No início de cada quadrimestre do exercício de 2018, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 3º A transparência da gestão pública será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, nos termos do art. 48, § 1º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 4º As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle externo, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Instrução Normativa TCU n.º 28 de 5 de maio de 1999; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Instruções Normativas do TCEMG, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 5º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre transparência na gestão pública.

Art. 36. Conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Chefe do Poder Executivo colocará a disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, o estudo e a estimativa da receita para o exercício financeiro de 2018.

Art. 37. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Instrução Normativa TCEMG n.º 01, de 28 de maio de 1992.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 38. A previsão na Lei Orçamentária e concessão de subvenção, contribuição e auxílio de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, será efetuada conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014 e alterações posteriores, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Controle Interno.

Art. 39. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e transferência para as entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, e voltado para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas;
- II – voltadas para as ações de assistência social comunitária, produtores rurais, culturais e de apoio à prática de esporte, recreação e lazer; e
- III – entidades multigovernamentais e associativas.

Art. 40. Os programas orçamentários pertinentes a transferências de recursos e a concessão de benefícios a pessoas serão efetuadas através de leis municipais específicas devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal, onde deverá ser observado o seguinte:

- I – identificação do beneficiário;
- II – comprovação do recebimento;
- III – critérios para a sua concessão a serem estabelecidos pelos conselhos municipais responsáveis pela área em que se enquadra a transferência dos recursos e a concessão do benefício; e
- IV – cadastro de controle dos beneficiários.

Art. 41. Objetivando a manutenção de ações de interesse público, o município poderá firmar convênios, acordos e ajustes para propor parceria com os demais entes federativos, desde que as dotações orçamentárias para a contrapartida do município sejam previstas na proposta orçamentária do exercício de 2018 ou em seus créditos adicionais.

Art. 42. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja de interesse público e não comprometa as metas estabelecidas pela



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

administração pública municipal e, seja efetivado através de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2017, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 44. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante deverá ser executada conforme norma contida na Lei Orgânica do Município, ou na falta desta, mediante duodécimo mensal, para atendimento das seguintes despesas:

pessoal e encargos sociais;
serviços da dívida;
tarifas de serviços públicos;
precatórios judiciais;
medicamentos, materiais e serviços de apoio na área de saúde;
material didático e outros materiais e serviços de apoio para a área de educação;
materiais de consumo e serviços para a manutenção dos serviços básicos da administração municipal;
execução de obras em andamento; e
cumprimento dos percentuais constitucionais obrigatórios em saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. O valor do duodécimo de que trata o caput deste artigo, poderá ser suplementado até o limite percentual previsto no art. 17 desta lei.

Art. 45. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 conterá dotação orçamentária para a “Reserva de Contingência” no valor mínimo de 3,00% (três por cento) da receita corrente líquida para atender os passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Se no mês de dezembro do exercício financeiro de 2018, ficar comprovada que a dotação orçamentária denominada Reserva de Contingência, não foi utilizada para o fim previsto neste artigo, a mesma poderá ser utilizada como fonte de recurso para cobertura de créditos adicionais.

Art. 46. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o caput deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 47. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviços da dívida pública;

III – precatórios judiciais;

IV – aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 48. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 49. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais.

Art. 50. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 51. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 52. A proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo deverá prever o limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício de 2017 para atendimento às emendas individuais dos Vereadores, nos termos do art. 114, §§ 7º a 13 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com as ações inseridas nos instrumentos de planejamento.

§ 2º As emendas individuais serão distribuídas nas Unidades Orçamentárias correspondentes com identificação específica nos projetos e atividades, obedecido o dispositivo contido no § 1º, art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Quando da execução orçamentária se for verificado que a receita corrente líquida efetivamente realizada no exercício anterior foi maior ou menor do que a estimada na proposta orçamentária, os valores das emendas individuais serão, respectivamente, acrescidos ou reduzidos na mesma proporção por meio de ato específico do Poder Executivo.

§ 4º O Executivo encaminhará até o 5º dia útil do mês de agosto o valor relativo a um inteiro e dois décimos por cento da Receita Corrente Líquida do exercício de 2017, considerando a receita realizada até a referida data e a receita prevista até o mês de dezembro do corrente ano, para fins de indicação da Emenda Individual dos Vereadores, nos termos do art. 114, §§ 7º a 13º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 53. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diária de viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores públicos municipais na conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 54. Na execução orçamentária de 2018 poderá ser instituído e mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, o Fundo Rotativo de Caixa através de lei específica.

Art. 55. Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Fazenda, a elaboração e coordenação da proposta orçamentária do Município de Barroso para o exercício de 2018.

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barroso, 07 de julho de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Emissão: 11/04/2017 - 15:50

Página: 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
ORÇAMENTO 2018
CONFERÊNCIA DE RECEITAS

RECEITAS	REALIZADA 2014	REALIZADA 2015	REALIZADA 2016	PREVISTA 2017	PROJETADA 2018	PROJETADA 2019	PROJETADA 2020
IMP PROP FUNDIAL TERRITORIAL	396.746,21	470.913,49	510.836,02	475.193,48	520.000,00	540.000,00	560.000,00
IRRF - IMP RENDA RETIDO PONT	337.778,06	389.526,46	375.293,96	376.240,74	236.051,38	240.000,00	245.000,00
IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMEN	44.185,22	50.355,46	55.820,37	44.599,49	40.000,00	45.000,00	50.000,00
IMP TRANSM INTERVIVOS BEM IM	177.902,88	165.014,08	139.513,89	172.470,69	140.000,00	145.000,00	150.000,00
ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO QU	9.435.328,62	9.881.136,23	8.899.112,23	4.806.537,70	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
TAXA DE CERTIDORES	3.695,72	0,00	0,00	6.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
TAXA FISCALIZAÇÃO DE VIGILAN	21.810,95	21.999,15	19.810,00	42.300,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
TAXA LICENÇA P/ FUNCION COM.	182.900,97	202.656,66	199.334,99	212.953,00	212.000,00	215.000,00	220.000,00
TAXA FUNCION ESTABELECIMENTO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.180,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PUBLICA	19.076,64	23.488,30	20.253,60	31.000,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELIA	0,00	0,00	0,00	200,00	280,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS EXERCÍCIO DO PO	4.338,83	11.060,75	12.292,02	11.000,00	11.499,89	11.500,00	11.500,00
TAXA DE CERTIDORES	198,18	0,00	0,00	273,66	208,00	0,00	0,00
TAXA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLIME	106.297,31	52.073,82	45.121,72	82.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	52.638,46	132.537,53	142.288,26	62.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	245.480,72	298.305,24	331.845,21	262.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO	14.641,44	10.990,04	7.949,02	12.200,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
CONTRIB P/ O CUSTEIO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	972.405,00	0,00	0,00
ALUGUEL DE SALAS DE ESTACAO	41.248,68	18.617,09	18.794,09	27.612,53	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVO	1.350,00	14.000,00	27.906,80	22.888,63	15.000,00	15.000,00	15.000,00
ALUGUEL DE SALA PARA BANCO D	59.602,84	75.109,10	82.221,83	74.890,77	90.000,00	90.000,00	90.000,00
ARRENDAMENTO DO PARQUE DE EX	56.001,00	20.000,00	0,00	26.980,36	20.000,00	20.000,00	20.000,00
DIVIDENDOS	0,00	13,60	11,83	0,00	0,00	0,00	0,00
REC REMIN DEP BANCÁRIOS RECU	30.560,88	58.110,50	57.638,28	56.776,43	45.000,00	45.000,00	45.000,00
REC REMIN DEP BANCÁRIO RECUR	80.125,94	243.711,80	125.822,63	205.034,39	94.080,00	100.000,00	100.000,00
REC REMIN DEP BANCÁRIO RECUR	108.078,11	200.811,89	141.837,41	162.972,14	100.000,00	100.000,00	100.000,00
R REM DEP BANC RECU VINC.ACO	1.089,45	0,00	0,00	2.300,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
REC REMIN DEP BANC RECUR VIN	237,75	717,95	1.891,00	992,07	908,00	1.000,00	1.000,00
REC REMIN DEP BANC RECUR VIN	19.941,74	23.156,17	18.859,42	23.894,94	20.000,00	20.000,00	20.000,00
REC REMIN OUTROS DEP BANC RE	104.855,69	119.007,16	111.675,00	107.235,86	77.633,00	80.000,00	90.000,00
REMIN OUTROS DEPOSIT RECURSO	208.592,07	191.430,65	99.318,93	180.671,44	90.000,00	90.000,00	90.000,00
RECEITA DA USINA DE TRATAMEN	0,00	0,00	0,00	6.400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁ	604,92	465,62	0,00	2.600,00	500,00	500,00	500,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CON	0,00	0,00	168.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTU	11.700,00	0,00	0,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
SERV COLETA, TRANSP, TRATA,	44.716,35	53.028,22	58.072,63	52.000,00	52.000,00	55.000,00	60.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	500,00	2.900,00	0,00	0,00
COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO	13.886.764,16	13.951.676,77	15.972.739,70	16.156.835,37	17.000.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00
COTA-PARTE DEZEMBRO FPM 1%	0,00	611.772,35	663.270,90	672.949,59	690.000,00	710.000,00	730.000,00
COTA-PARTE JULHO FPM 1%	0,00	165.124,58	471.366,13	550.000,00	490.000,00	510.000,00	530.000,00
COTA-PARTE IMP PROPRIEDADE T	8.320,85	5.950,39	6.561,12	5.163,98	7.000,00	7.500,00	7.700,00
COTA PARTE COMPENS FINANÇEIR	199.616,53	213.825,76	429.003,74	286.394,83	230.406,00	250.000,00	270.000,00
COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PE	309.946,54	220.386,53	134.038,15	229.480,68	140.000,00	145.000,00	150.000,00
TRANSF RECURSOS SUS - BLOCO	1.869.511,07	1.856.648,13	2.538.993,46	2.049.503,27	2.195.109,59	2.300.000,00	2.400.000,00
TRANSF RECURSOS SUS - BL ATE	44.213,76	99.212,00	37.722,94	59.703,72	50.000,00	50.000,00	50.000,00

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Emitido por: JUNIORMALAQÜIAS



ANEXO IV
AÇÕES DE CARÁTER GERAL

- I - execução de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços de saúde e assistência social, nos termos das legislações pertinentes;
- II - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes;
- III - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - execução de ações objetivando programas de amparo e proteção da criança e do adolescente;
- V - execução de ações para manutenção e criação de conselhos municipais específicos;
- VI - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;
- VII - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;
- VIII - execução de ações que visam a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais.
- IX - despesas de pessoal efetivo, comissionado e contratado além de adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, aumento e reajuste salarial através de leis específicas;
- X - despesas com 13º salário e férias de agentes políticos, nos termos da legislação municipal pertinente;
- XI - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;
- XII - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;
- XIII - manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- XIV - implantação e manutenção das atividades relativas aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
- XV - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;
- XVI - contribuições para a AMVER, EMATER, UNDIME, AMM, CNM, Agencia de Desenvolvimento Regional do Circuito Trilha dos Inconfidentes;
- XVII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER;
- XVIII - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- XIX - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;
- XX - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;



MUNICÍPIO DE BARROSO PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

- XXI - manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XXII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XXIII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;
- XXIV - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural;
- XXV - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa "Casa Lar";
- XXVI - manutenção do convênio com o CISVER para execução dos programas: Atenção a Saúde Mental (Programa Bem Viver), Consultas e Exames Especializados, Transporte Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde e Transporte Sanitário de Pacientes Eletivos;
- XXVII - criação de Fundo Municipal;
- XXVIII - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;
- XXIX - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses e próteses, recuperação de moradias, auxílio energia elétrica para paciente portador de DPOC avançado, auxílio funeral, resgate da cidadania e locação de imóveis respeitando-se os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social;
- XXX - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXXI - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXXII - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXXIII - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;
- XXXIV - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- XXXV - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- XXXVI - execução de ações administrativas de interesse público;
- XXXVII - realização de tombamentos e inventários turísticos;
- XXXVIII - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;
- XXXIX - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;
- XL - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;
- XLI - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo.



ANEXO V
AÇÕES RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- I - criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 60% (sessenta por cento) das receitas oriundas no FUNDEB na manutenção dos profissionais do magistério;
- II - criação de abonos para os demais servidores; I
- II - implantação, manutenção e revisão do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais;
- IV - manutenção e revisão do plano de carreira do magistério público municipal;
- V - manutenção do piso salarial profissional dos servidores do magistério público municipal;
- VI - contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público através de leis específicas;
- VII - manutenção do piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias nos termos da legislação federal;
- VIII - previsão para pagamento de serviços extraordinários, em caráter excepcional, nas áreas de saúde, coleta de lixo, serviços emergenciais, realização de exposições e eventos, autorizados pelo Executivo Municipal, através de ato administrativo específico;
- IX - garantia da revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos;
- X - manutenção do pagamento de adicionais de insalubridade e por trabalho noturno;
- XI - manutenção das vantagens e adicionais previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal;
- XII - concessão de aumento real de remuneração para os servidores, obedecido o disposto no art. 16 da LC 101/2000, por lei específica;
- XIII - concessão de aumentos e/ou reajustes setoriais;
- XIV - previsão para preenchimento de cargos vagos;
- XV - criação de cargos de provimento efetivo;
- XVI - criação de cargos de provimento em comissão.
- XVII - criação de cargos para a execução de programas;
- XVIII - realização de avaliação permanente de servidores os termos da Constituição Federal;
- XIX - reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- XX - reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura;
- XXI - pagamento de encargos sociais;
- XXII - aumento de vagas através de lei específica;
- XXIII - manutenção do programa nutricional de apoio para os servidores municipais.



ANEXO VI
AÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- I - atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal;
- II - reformulação do Código Tributário Municipal;
- III - atualização, controle e fiscalização dos contribuintes municipais do imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- IV - atualização da tabela de cobrança do ITBI;
- V - atualização permanente da planta de valores, em conformidade com o Plano Diretor;
- VI - implementação ou reformulação do Código de Vigilância Sanitária;
- VII - reformulação do Código de Postura e Obras;
- VIII - instituição de contribuição de iluminação pública;
- IX - parcelamento da dívida ativa;
- X - parcelamento do IPTU;
- XI - descontos para pagamento à vista do IPTU e dívida ativa;
- XII - manutenção do Programa de Educação Fiscal.



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 1
:

PROGRAMA : 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
OBJETIVO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AGABIN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
CAM AUXILIO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS AUXILIO DIVERSOS AOS AGENTES UNID 0
POLITICOS
CAM CONFECÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS CONFECÇÃO DE MEDALHAS UNID 0
COMEMORATIVAS
CAM DESPESAS C/VIAGEM VER. P/CONGRESSO SEMINARIO DESPESAS C/VIAGEM VER. P/CONGRESSO UNID 0
SEMINARIO
CAM FISCALIZACAO FINAC. ORC. ATOS DA MESA DIRETORA FISCALIZACAO FINAC. ORC. ATOS DA MESA UNID 0
DIRETORA
CAM PREMIO JOVEM LEGISLADOR PREMIO JOVEM LEGISLADOR UNIM 0
CAM REMUNERACAO AGENTES POLITICOS P/PARCELA UNICA REMUNERACAO AGENTES POLITICOS UNID 0
P/PARCELA UNICA
CAM AMPLA DIVULGACAO TRABALHO CM ATRAVES IMPRENSA AMPLA DIVULGACAO TRABALHO CM UNID 0
ATRAVES IMPRENSA
CAM APRIMORAMENTO FUNCOES FUNDAMENT..COMPL.CAMARA APRIMORAMENTO FUNCOES UNID 0
FUNDAMENT..COMPL.CAMARA
CAM CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO UNID 0
DETERMINADO
CAM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA UNID 0
CAM PREV. SOCIAL. SERV. INATIVOS E PENSIONISTAS PREV. SOCIAL. SERV. INATIVOS E UNID 0
PENSIONISTAS
CAM REGULARIZACAO DE DEBITOS DESP.EXERC.ANTERIORES REGULARIZACAO DE DEBITOS UNID 0
DESP.EXERC.ANTERIORES
CAM REGULARIZAÇÃO DEBITOS C/INSTITUIÇÕES DE PREV. REGULARIZAÇÃO DEBITOS C/INSTITUIÇÕES UNID 0
DE PREV.
CAM REVISAO DA LEI ORGANICA REVISAO DA LEI ORGANICA UNID 0
CAM REVISAO GERAL ANUAL VENC.SERV.E.AG.POLITICOS REVISAO GERAL ANUAL UNID 0
VENC.SERV.E.AG.POLITICOS
CAM REVISAO REGIMENTO INTERNO CAMARA MUNICIPAL REVISAO REGIMENTO INTERNO CAMARA UNID 0
MUNICIPAL
CAM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - UNID 0
PESSOAL
CAM MANUTENCAO CAPACITAÇÃO SERV. DO LEGISLATIVO MANUTENCAO CAPACITAÇÃO SERV. DO UNID 0
LEGISLATIVO
CAM MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA UNID 0
CAMARA
PROGRAMA : 0002 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA
OBJETIVO : MANTER CONTATO COM AS SECRETARIAS ESTADUAL E FEDERAL, RECEPCIONAR AUTORIDADES, FAZER INTERCÂMBIO COM AS
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, ORGANIZAR A
AGENDA E AS CORRESPONDÊN
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 2

:
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AGABIN MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
AGABIN AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.PARA O GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
ADQUIRIDO
AGABIN MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO VICE PREFEITO SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
AGABIN MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO CHEFE DE GABINETE SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
AGABIN REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO PAGAMENTO MANTIDO UNIDADE 1
AGABIN MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO GABINETE DO PREFEITO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS UNIDADE 1
MANTIDA
AGABIN MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS E FESTIVIDADES PÚBLICAS HOMENAGENS E FESTIVIDADES PÚBLICAS UNIDADE 1
MANTIDAS
PROGRAMA : 0003 REVITALIZAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOL.INFORMAÇÃO
OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O NÚCLEO DE TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ANINFO AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/O NÚCLEO DE TEC.DA INFORMAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
ADQUIRIDO
PROGRAMA : 0004 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
OBJETIVO : MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ANUCIN AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/O NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
MANTIDO
ANUCIN REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO PAGAMENTO MANTIDO UNIDADE 1
ANUCIN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
ANUCIN MANU.DAS OBRIG.PAT.PESSOAL DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO OBRIGAÇÕES PAT.DO PESSOAL DO NUCIN UNIDADE 0
MANTIDA
PROGRAMA : 0005 GESTÃO FAZENDÁRIA
OBJETIVO : DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZAR TAREFAS INERENTES A RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS,
LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E OUTRAS
ATIVIDADES CORRELATAS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMFA MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
ASEMFA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFA ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
ASEMFA MANUT.DA REMUN.DO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
ASEMFA MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEMFA UNIDADE 1
MANTIDA
ASEMFA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS UNIDADE 1
EXERC.ANTERIORES MANTIDA
ASEMFA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
ASEMFA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
ASEMFA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 3

:
ASEMFA MANUT.DE CONVÊNIO P/ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS CONVÊNIO PARA COBRANÇA DE IMPOSTOS R\$ 1
MANTIDA
PROGRAMA : 0006 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL
OBJETIVO : SENSIBILIZAR O CIDADÃO PARA A FUNÇÃO SOCIOECONÔMICA DO TRIBUTO E LEVAR À SOCIEDADE CONHECIMENTOS SOBRE A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INCENTIVAR O ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMFA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
ASEMFA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PMEF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
ADQUIRIDOS
SEMPLA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UN 0
FISCAL MANTIDO
PROGRAMA : 0007 TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO : ASSEGURAR RECURSOS E AÇÕES QUE VISEM MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMFA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA SEMFA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO UNIDADE 1
MANTIDAS
PROGRAMA : 0008 OPERAÇÕES ESPECIAIS
OBJETIVO : POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS QUE DEMONSTRAM OS CUSTOS RELACIONADOS COM O INATIVOS, PASEP DE
TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DÍVIDAS MUNICIPAIS, PRECATÓRIOS,
ENTRE OUTROS.



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMFA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA R\$ 1
MANTIDA
ASEMFA PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA MANTIDA R\$ 1
PROGRAMA : 0010 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
OBJETIVO : ELEVAR A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DO AUMENTO DE RECEITA, CONTENÇÃO DE GASTOS DE CUSTEIO E PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMFA PROMOÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 1
FAZENDÁRIA MANTIDA
ASEMFA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEMFA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
ADQUIRIDOS
PROGRAMA : 0012 CAPACIT.DOS SERV.DO NÚC.DE TEC.DA INFORMAÇÃO
OBJETIVO : TREINAMENTO CONTINUADO DOS SERVIDORES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ANINFO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CAPACITAÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
PROGRAMA : 0013 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETIVO : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 4
:
ANINFO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TEC.DA UNIDADE 1
INFORMAÇÃO
ANINFO MANUT.DA REM.DO PESSOAL DA GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO PAGAMENTO MANTIDO UNIDADE 1
ANINFO MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBRIG.PAT.DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO UNIDADE 1
MANTIDA
PROGRAMA : 0014 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
OBJETIVO : GARANTIR A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, COM FOCO AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM MANUT.SUBSÍDIO DO SECR.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE. SUBSÍDIO DO SEC. SEMDEMA MANTIDO UNIDADE 1
SEMDEM REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REMUNERAÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
SEMDEM MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATIVIDADE DA SEMDEC MANTIDA UNIDADE 1
SEMDEM MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. OBRIG.PATRONAIS MANTIDA UNIDADE 1
SEMDEM MANUT.DAS PARCERIAS COM UNIVERSIDADES FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PARCERIA MANTIDA UNIDADE 1
SEMDEM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
ADQUIRIDOS
PROGRAMA : 0015 TRABALHO, EMPREGO E RENDA
OBJETIVO : DESENVOLVER ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO LOCAL, FOCANDO A MELHOR QUALIDADE DO EMPREGO E RENDA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SINE CONVÊNIO COM O SINE MANTIDO UNIDADE 1
SEMDEM PARCERIAS P/QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA MÃO DE OBRA DOS TRABALHADORES PARCERIA MANTIDA UNIDADE 1
SEMDEM CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL UN 0
REALIZADA
PROGRAMA : 0016 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO RURAL E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM AQUIS.DE EQUIP., VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SEMDEMA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS UNIDADE 1
AGRÍCOLAS MANTIDO
SEMDEM MANUTENÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA DA SEMDEMA MANUTENÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA UNIDADE 1
MANTIDA
PROGRAMA : 0017 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
OBJETIVO : MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS UNIDADE 1
MANTIDA
SEMDEM MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM RODOVIAS RURAIS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO RODOVIAS RURAIS E ESTRADAS MANTIDA UNIDADE 1
SEMDEM MANUTENÇÃO DAS FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO UNIDADE 1
MANTIDAS
SEMDEM REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO REF.E/OU AMPL.DO PARQUE MANTIDAS UNIDADE 1
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 5

SEMDEM MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO COM A EMATER CONTRIBUIÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
PROGRAMA : 0018 PROM.DA PROD.E COMERC.DOS PROD.AGROPECUÁRIOS
OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, COM VISTAS AO AUMENTO DA RENDA DO PRODUTOR RURAL, AO ATENDIMENTO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM MANUT.DAS ATIVIDADES REL.À INSPEÇÃO DOS PROD.DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL PROM.DA PRODUÇÃO AGROP.MANTIDA UNIDADE 1
PROGRAMA : 0020 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN.DO MUNICÍPIO
OBJETIVO : PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À PRODUÇÃO INDUSTRIAL E AO DESENVOLVIMENTO TECNÓLOGICO DOS PRODUTOS INDUSTRIAIS PARA COMPETITIVIDADE NO MERCADO CONSUMIDOR NACIONAL E INTERNACIONAL.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM FOMENTO AO APRIM.TECN.DA PRODUTIV.INDUSTRIAL E DESENV. DE MÃO DE OBRA MANUT DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL UNIDADE 1 MANTIDA
SEMDEM MANUT.DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE PROD.INDUSTRIAIS APOIO SO DES.DE PROD.INDUSTRIAIS UNIDADE 1 MANTIDO
SEMDEM AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ MANUT.DAS ATIV.INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE UNIDADE 1 ADQUIRIDOS
PROGRAMA : 0021 PROG.MUN.DE DESENV. DO DIST INDUST DE BARROSO
OBJETIVO : PROMOÇÃO E DES. DE ATIVIDADES VOLTADAS À OCUPAÇÃO E DES. DO DISTITO INDUSTRIAL.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ A PROM.DAS ATIV.Ocupação DO DISTRITO INDUSTRIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1 ADQUIRIDOS
SEMDEM FOMENTO À TRANSFERÊNCIA DE EMPRESAS LOCAIS E ATRAÇÃO DE EMPRESAS EXTERNAS MANUT.DAS ATIV.DO DISTRITO INDUSTRIAL UNIDADE 1 MANTIDAS
ASEMDE REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DISTRITO INDUSTRIAL REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO UN 0 DISTRITO INDUSTRIAL
PROGRAMA : 0022 DES.ECON. E PROM. DAS ATIV. DO COM.E SERVIÇO
OBJETIVO : DESENVOLVER POLÍTICAS PARA O APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE BARROSO
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM MANUTENÇÃO DAS ATIV.APOIO AO PEQ.EMPREENDEDOR - EM ATIVIDADES MANTIDAS UNIDADE 1
SEMDEM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇO MANUTENÇÃO DAS POL.PÚBLICAS MANTIDA UNIDADE 1
SEMDEM AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM. P/PROMOÇÃO DAS ATIV.DO COMÉRCIO E SERVIÇO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1 ADQUIRIDOS
PROGRAMA : 0023 GESTÃO DA POL DE CULTURA E TURISMO INTEGRADAS
OBJETIVO : DESENVOLVIMENTO DS ATIVIDADES DA SEMTC DO MUNICÍPIO DE BARROSO, VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEMTEC EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1 ADQUIRIDOS
ASEMTE MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DA SECRETÁRIA DA SEMTEC SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 6

ASEMTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTEC ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEMTEC PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS UNIDADE 1 MANTIDAS
ASEMTE REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DE EX.ANTE.DA SEMTEC UNIDADE 1 MANTIDOS
ASEMTE MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEMTEC PAGAMENTO MANTIDO UNIDADE 1
ASEMTE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E DE APOIO AO TURISTA,NA DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO UNIDADE 1
ASEMTE MONTAGEM DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS MANTIDAS UNIDADE 1
PROGRAMA : 0024 TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO : CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SEMTEC,VISANDO MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMTE TREINAMENTO E CURSOS NAS ÁREAS DE TURISMO E CULTURA TREINAMENTO E CURSOS MANTIDOS UNIDADE 1
PROGRAMA : 0025 GESTÃO MUNICIPAL CULTURAL
OBJETIVO : DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMTEC DO MUNICÍPIO DE BARROSO, VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMTE REVITALIZAÇÃO DO BALÉ MUNICIPAL REVITALIZAÇÃO DO BALÉ MUNICIPAL UNIDADE 1



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MANTIDA
ASEMTE REVITALIZAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL COM INCENTIVO AOS PARTICIPANTES REVITALIZAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL UNIDADE 1
MANTIDA
ASEMTE IMPLANTAÇÃO DO "EXPRESSO DA CULTURA" NOS BAIROS DA CIDADE IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO DA CULTURA UNIDADE 1
MANTIDA
ASEMTE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS AQUISIÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE MANUTENÇÃO DO APOIO ÀS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CONSERVAÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE PARA A BANDA DE MÚSICA E FANFARRA DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIDOS DA AVENIDA SUBVENÇÃO SOCIAL MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SANTA MARIA SUBVENÇÃO SOCIAL MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE SUBVENÇÃO SOCIAL MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO AO GRUPO IGUALDADE RACIAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO AO GRUPO DE CONGADA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO TRANSF. DE RECURSO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA EM CONF. COM O PLANO NACIONAL DE CULTURA PLANO MUNICIPAL DE CULTURA MANTIDO UNIDADE 1
ASEMTE MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE CONSULTORIA CONTRATOS DE CONSULTORIA MANTIDA UNIDADE 1
PROGRAMA : 0026 GESTÃO MUNICIPAL DE FOMENTO DO TURISMO
OBJETIVO : DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMTUR DO MUNICÍPIO DE BARROSO, VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFUMTU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMTUR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MANTIDAS UNIDADE 1
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018
Emissão 23/06/2017

:-
- 13:12 Página 7
:-
AFUNTU MANUTENÇÃO DO APOIO ÀS FEIRAS DE ARTESANATO E FOLCLÓRICAS FEIRAS DE ARTESANATO E FOLCLORES UNIDADE 1
MANTIDAS
AFUNTU MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A TRILHA DOS INCONFIDENTES CONVÊNIO COM A TRILHA DOS UNIDADE 1
INCONF. MANTIDA
AFUNTU MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO UNIDADE 1
MANTIDA
AFUNTU AQUIS. DE UM VEÍCULO DE 5 LUGARES, P/TRANSP. DE ARTESÃOS LOCAL AQUIS. DE UM VEÍCULO DE 05 LUGARES UNIDADE 1
PARA O FUMTUR
AFUNTU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUMTUR AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE 1
MANTIDA
AFUNTU MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE CONSULTORIA CONTRATOS DE CONSULTORIA MANTIDOS UNIDADE 1
PROGRAMA : 0027 GESTÃO MUN. DE ENV. ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
OBJETIVO : DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMTEC DO MUNICÍPIO DE BARROSO, VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREAÇÃO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMEL MANUTENÇÃO DO APOIO À PARTICIPAÇÕES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS MANUT. À PARTICIPAÇÃO E COMPETIÇÕES UNIDADE 1
DESP. MANTIDAS
SEMEL MANUTENÇÃO DO CECLANS, ESTÁDIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO MANT. DO CECLANS, ESTÁDIOS E QUADRAS UNIDADE 1
ESPORTIVAS
SEMEL RECURSOS P/CONSECUÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS, REP. DO MUN. NO CENÁRIO ESPORTIVO VIABILIZAÇÃO DE REC. PARA EQUIPES UNIDADE 1
ESPORTIVAS MANTIDA
SEMEL MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE CONSULTORIA CONTRATO DE CONSULTORIA MANTIDO UNIDADE 1
SEMEL AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O CECLANS AQUIS. DE EQUIPAMENTO E UNIDADE 1
MAT. PERMANENTE MANTIDOS
SEMEL AQUIS. DE UM VEÍCULO DE 30 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES ESPORTIVAS AQUIS. VEÍC. C/30 LUGARES MANTIDO UNIDADE 1
SEMEL REFORMA/AMPLIAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU UNIDADE 1
MODERNIZAÇÃO MANTIDAS
SEMEL8 MANUREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO SECRETARIO DA SEMEL. SUBSIDIO SECRETARIO MANTIDO UN 0
SEMEL8 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL. ATIVIDADES MANTIDAS UN 0
SEMEL8 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMEL. OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANTIDAS UN 0
SEMEL OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. ACADEMIAS AO AR LIVRE CONSTRUIDAS UN 0
PROGRAMA : 0028 GESTÃO M. PRES. DO PAT. HIST. ART. ARQ. E CULTURAL
OBJETIVO : DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMTEC DO MUNICÍPIO DE BARROSO, VISANDO AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMTE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA REST. DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO UNIDADE 1
FERROVIÁRIA MANTIDA
ASEMTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DO PATRIMÔNIO CULTURAL ATIV. CULTURAIS E DO PATRIMÔNIO UNIDADE 1
MANTIDO
ASEMTE PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS E/OU TOMBADOS PROM. AÇÕES P/A PRES. DE BENS UNIDADE 1
INVENTARIADOS MANTIDO
ASEMTE RESGATE, RESTAURAÇÃO E/OU IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE FOTOS HISTÓRICAS DO MUNICÍPIO RESG. REST. E/OU IMPR. DE FOTOS UNIDADE 1
HISTÓRICAS MANTIDAS
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 8

ASEMTE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MANUT.DO FUNDO MUN.DE PRES.DO UNIDADE 1
PAT.CULTURAL MANTIDA
ASEMTE AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
ADQUIRIDO
ASEMTE MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE CONSULTORIA CONTRATOS DE CONSULTORIA MANTIDA UNIDADE 1
ASEMTE MANUTENÇÃO DO APOIO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DO APOIO À EDUCAÇÃO UNIDADE 1
PATRIMONIAL MANTIDA
PROGRAMA : 0030 DEFESA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO : MANTER A MUNICIPALIDADE CONSOANTE A LEGISLAÇÃO FEDERAL,ESTADUAL E MUNICIPAL ADSTRITO AS DECISÕES JUDICIAIS, BEM
COMO AS DESPESAS PROVENIENTES DE CUSTAS EVENTUAIS, EMOLUMENTOS E
OUTROS VALORES IMPRESCI
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
APROJU AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A PROJU EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
MANTIDO
APROJU REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA PROJU PAGAMENTO MANTIDO UNIDADE 1
APROJU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJU ATIVIDADE MANTIDA UNIDADE 1
APROJU PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENOS VALORES PAG.SENTENÇAS JUD. DE PEQUENOS UNIDADE 1
VALORES MANTIDO
APROJU PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TJMG - CEPREC PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TJMG - UNIDADE 1
CEPREC MANTIDO
APROJU PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS -ACORDO TRT.3ª REGIÃO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - ACORDO UNIDADE 1
TRT MANTIDO
APROJU SENTEÇA JUDICIAL - ATIVIDADE ALIMENTAR SENTENÇA JUDICIAL - ATIVIDADE UNIDADE 1
ALIMENTAR MANTIDA
APROJU PAGAMENTO DE PRECATÓRIO TJMG REGIME ESPECIAL LEI Nº 19407/10 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO TJMG UNIDADE 1
MANTIDO
APROJU MANUT.DAS OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA PROJU OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA PROJU UNIDADE 0
MANTIDA
PROGRAMA : 0031 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO AO CIDADÃO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ACOMUN DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO DIGULVAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO UNIDADE 1
MANTIDA
ACOMUN COBERTURA DE EVENTOS COM PARTICIPAÇÃO DO EXECUTIVO COBERTURA MANTIDA UNIDADE 1
ACOMUN CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO CAPACITAÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ACOMUN AQUIS.DE MAT.E EQUIP.PERM.PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ACOMUN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATV.DA UNIDADE 1
ASS.COMUNICAÇÃO MANTIDA
ACOMUN REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO REMUNERAÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ACOMUN AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/SERV.DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO-SIC AQUIS.DÉ EQUIP. E MAT.PERM.PARA O SIC UNIDADE 1
MANTIDA
ACOMUN MANUT.DAS OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA COMUNICAÇÃO OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA COMUNICAÇÃO UNIDADE 0
MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 9

PROGRAMA : 0032 PREV.SOCIAL SERV.ATIVOS E AGENTES POLITICOS
OBJETIVO : PREV.SOCIAL SERV.ATIVOS E AGENTES POLITICOS
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEMED ATIVIDADES DA SEMED MANTIDAS UNIDADE 1
ASEMED AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEMED AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE UNIDADE 1
MANTIDA
ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEMED MAN.DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA UNIDADE 1
SEMED MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEMED MAN.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA UNIDADE 1
SEMED MANTIDA
ASEMED MANUT.DE CONVÊNIOS E CONTRATOS C/ENTIDADES REL.AO ENSINO CONVÊNIOS E CONTRATOS DIVERSOS UNIDADE 0
MANTIDOS
ASEMED MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
ASEMED REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DE UNIDADE 1
DESP.EXERC.ANTERIORES MANTIDA
ASEMED OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DA SEMED OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTIVAS DA UNIDADE 1
SEMED MANTIDAS
CAM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA P/SERVIDORES E AGENTES POLITICOS CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA P/SERV. UNID 0



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

AG. POLITICOS

PROGRAMA : 0033 PREV.SOCIAL.SERV.INATIVOS EPENSIONISTAS

OBJETIVO : PREV.SOCIAL.SERV.INATIVOS EPENSIONISTAS

AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA

ASEMED MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE 1

MANTIDAS

ASEMED AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.EDUC.INFANTIL UNIDADE 1

MANTIDAS

ASEMED AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL AQUISIÇÃO DE MAT.PEDAGÓGICO E UNIDADE 887

DIDÁTICO MANTIDOS

ASEMED MANUT.PROG.DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE P/A EDUCAÇÃO INFANTIL PDDE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE 4

MANTIDA

ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL REM.DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE 0

INF.MANTIDAS

ASEMED MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIG.PAT.DA EDUC.INFANTIL MANTIDAS UNIDADE 0

ASEMED MANUT.DOS GASTOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANUT.COM INATIVOS E PENS.DA UNIDADE 9

ED.INF.MANTIDAS

ASEMED CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E UNIDADE 148

PROF.MANTIDAS

ASEMED MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS UNIDADE 11

ESCOLAS MANTIDAS

ASEMED REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DESP.EXERCÍCIOS UNIDADE 1

ANTERIORES MANTIDAS

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018
Emissão 23/06/2017

:

- 13:12 Página 10

:

ASEMED SUPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUPL.E MANUT.DA EDUCAÇÃO UNIDADE 46

INF.MANTIDAS

ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB(60%) REM.DO PESSOAL DA EDUC.INF.MANTIDA UNIDADE 1

ASEMED MANUT.DAS OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB(60%) OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA UNIDADE 0

EDUC.INF.MANTIDA

ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB(40%) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA UNIDADE 0

ED.INF.MANTIDA

ASEMED MANUT.OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA ED.INFANTIL -FUNDEB(40%) OBRIG.PAT.PESSOAL EDUC.INFANTIL UNIDADE 0

MANTIDAS

ASEMED5 EQUIP.E MAT.PERM.PARA A SUPLEMENTAÇÃO E MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL EQUIP.E MAT.PERM.P/SUP.E MANUT.DA UNIDADE 0

ED.INF.MANTIDA

ASEMED APOIO MANUT UNIDADES PRO INFANCIA - REC. FNDE APOIO MANUT. UNID. PRO INFANCIA - REC. UN 0

FNDE

ASEMED OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INFANTIL. ESCOLAS DA REDE INFANTIL REFORMADAS. UN 0

CAM PREV.SOCIALSERV.INATIVOS E PENSIONISTAS PREV.SOCIALSERV.INATIVOS E UNID 0

PENSIONISTAS

PROGRAMA : 0034 OFERTA DO ENSIN.FUNDAMENTAL E AMPL.DA OFERTA

OBJETIVO : PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, SOCIAL E FÍSICO DE CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS.

AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA

ASEMED MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZ.E MANT.DAS ATIV.DE ENSINO UNIDADE 1

FUNDAMENTAL

ASEMED AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE 6

EQUIP.MAT.PERM.ENS.FUND.MANTIDAS

ASEMED AQUIS.DE MAT.PEDAG. E DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE MAT.PEDAGÓGICO UNIDADE 997

ENS.FUND.MANTIDAS

ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL REM.DO PESSOAL DO ENS.FUND.MANTIDAS UNIDADE 58

ASEMED MANUT.OBRIG.PAT.DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIG.PAT.DO ENS.FUNDAMENTAL UNIDADE 58

MANTIDAS

ASEMED MANUT.GASTOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONITAS UNIDADE 7

MANTIDA

ASEMED AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ARTUR NAPOLEÃO AQUIS.TERRENO P/AMPL.DA E.M.ARTUR UNIDADE 1

NAPOLEÃO MANTIDA

ASEMED AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA E.M.ARTUR NAPOLEÃO REF.E AMPL.DA E.M.ARTUR NAPOLEAO UNIDADE 1

MANTIDA

ASEMED CAPACITAÇÃO DOS PROF.E PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CAP.DOS PROFESSORES E UNIDADE 166

PROFIS.ENS.FUND.MANTIDA

ASEMED MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAN.DAS CANTINAS DAS ESCOLAS DO UNIDADE 6

ENS.FUND.MANTIDAS

ASEMED REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DE UNIDADE 0

DESP.ANT.ENS.FUND.MANTIDAS

ASEMED MANUT.DAS OBRIG.PAT.DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB(60%). MANUT.DAS OBRIG.PAT.DO UNIDADE 92

ENS.FUND.MANTIDAS

ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB(40%). REM.DO PESSOAL DO ENS.FUND. UNIDADE 16

FUNDEB(40%) MANTIDAS

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 11

ASEMED MANUT.DAS OBRIG.PAT.DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB(40%). OBRIG.PATRONAIS DO UNIDADE 16
ENS.FUND.-FUNDEB(40%)MANTIDAS
ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB(60%) REM.PESSOAL DO ENS.FUND.MANTIDA UNIDADE 0
ASEMED OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO UN 0
FUNDAMENTAL
ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS
ASEMED CONSTRUIR POLO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA, ENVOLVENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA
FORTALECIMENTO DA UN 0
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
FORTALECIDA
PROGRAMA : 0035 OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
OBJETIVO : PROPORCIONAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO UNIDADE 180
ASEMED AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULOS PARA O TRANSP.ESCOLAR UNIDADE 1
MANTIDO
PROGRAMA : 0036 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS
OBJETIVO : OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA ESCOLAS MUNICIPAIS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAC MERENDA ESCOLAR COM REC.PNAC UNIDADE 369
MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAP MERENDA ESCOLAR COM REC.PNAP UNIDADE 514
MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR(R.P E QESE) MERENDA ESCOLAR MANTIDA UNIDADE 65
ASEMED MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM UNIDADE 1217
REC.PNAE MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE - EJA MERENDA ESCOLAR C/REC.PNAE-EJA UNIDADE 72
MANTIDOS
ASEMED MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (RP.E QESE) MERENDA ESCOLAR MANTIDAS UNIDADE 144
ASEMED MANUT.DA MERENDA ESCOLAR - AEE MERENDA ESCOLAR - AEE MANTIDA UNIDADE 130
PROGRAMA : 0037 ASSISTÊNCIA AO ENSINO ESPECIAL
OBJETIVO : OFERECER ASSISTÊNCIA AO ENSINO ESPECIAL NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED AQUIS.DE MATERIAL DID.E PEDAGÓGICO PARA O ENSINO ESPECIAL MAT.DIDÁTICO PEDAG.PARA O UNIDADE 101
ENS.ESPECIAL MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DO SUBVENÇÃO PARA A APAE DE BARROSO MANUTENÇÃO DA SUBV.COM A APAE UNIDADE 1
MANTIDO
PROGRAMA : 0038 OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
OBJETIVO : AMPLIAR A OFERTA DA EJA NAS ESCOLAS E APOIAR AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA REALIZADAS POR
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BRASIL ALFABETIZADO" PROG."BRASIL ALFABETIZADO"MANTIDA UNIDADE 35
ASEMED REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA EJA ATIVIDADES E EVENTOS DA EJA MANTIDA UNIDADE 0
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 12

ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EJA REMUNERAÇÃO PESSOAL DA EJA MANTIDA UNIDADE 3
ASEMED MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DA EJA OBRIG.PAT.PESSOAL DA EJA MANTIDAS UNIDADE 3
ASEMED CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EJA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA EJA UNIDADE 9
MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS ESCOLAS DA EJA MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS UNIDADE 2
ESCOLAS DA EJA MANTIDA
ASEMED AQUISIÇÃO DE MATERIAL DID.E PEDAGÓGICO PARA A EJA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DID.E PED.PARA A UNIDADE 72
EJA MANTIDA
ASEMED AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A EJA AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA UNIDADE 0
A EJA MANTIDA
ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO EJA(FUNDEB(60%) REMUNERAÇÃO MANTIDA UNIDADE 0
ASEMED MANT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO EJA(FUNDEB 60%) OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO UNIDADE 0
EJA(FUNDEB 60%)
ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO EJA (FUNDEB 40%) REMUN.DO PESSOAL DO EJA (FUNDEB 40%) UNIDADE 2
MANTIDA
ASEMED MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DA EJA (FUNDEB 40%) OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DA UNIDADE 2
EJA (FUNDEB 40%)



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PROGRAMA : 0039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
OBJETIVO : APOIAR O ENSINO SUPERIOR, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DO POLO-UAB ATIVIDADES DO POLO-UAB MANTIDAS UNIDADE 0
ASEMED AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ FUNCIONAMENTO DO POLO-UAB AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.PARA O UNIDADE 1
POLO MANTIDAS
ASEMED AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO PARA O POLO-UAB AQUISIÇÃO DE MAT.PEDAG.E DIDÁTICO P/O UNIDADE 569
POLO MANTIDA
ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO POLO-UAB REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO POLO-UAB UNIDADE 5
MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO POLO-UAB OBRIG.PAT.PESSOAL DO POLO MANTIDA UNIDADE 5
ASEMED REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DE DESP.DE UNIDADE 0
EXERC.ANTERIORES MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL TRANSP.ESCOLAR INTERMUNICIPAL UNIDADE 300
MANTIDA
PROGRAMA : 0040 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
OBJETIVO : APOIAR O ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED MANUT.DAS ATIV.E EVENTOS DO POLO DE EDUCAÇÃO TECNOL.E PROFISSIONAL ATIV.DO POLO DE EDUC.TECN.E UNIDADE 0
PROF.MANTIDAS
ASEMED AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.POLO DE EDUCAÇÃO TECN.E PROFIS. AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE UNIDADE 1
MANTIDA
ASEMED AQUIS.DE MAT.PEDAG.E DIDÁTICO P/O POLO DE EDUCAÇÃO TECNOL.E PROF. AQUISI.MAT.PED.E DID.POLO DE UNIDADE 80
ED.TEC.PROF.MANTIDAS
ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO POLO DE EDUC.TECN.E PROFISSIONAL REM.DO PESSOAL DO POLO MANTIDA UNIDADE 1
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018
Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 13
:
ASEMED MAN.DAS OBRIG.PAT.DO POLO DE EDUCAÇÃO TECN.E PROFISSIONAL OBRIG.PAT.DO POLO DE UNIDADE 1
ED.TEC.PROF.MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI CONVÊNIO COM O SENAI MANTIDA UNIDADE 1
ASEMED REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CEDIDO PARA O SENAI REM.PESSOAL CEDIDO P/SENAI MANTIDA UNIDADE 2
ASEMED MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO PESSOAL CEDIDO PARA O SENAI OBRIG.PAT.PESSOAL CEDIDO P/SENAI UNIDADE 2
MANTIDA
ASEMED MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL MANUTENÇÃO DO TRANSP.INTERMUNICIPAL UNIDADE 120
PROGRAMA : 0041 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA
OBJETIVO : ADMINISTRAR AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS,BUSCANDO DESENVOLVER AÇÕES DAS ÁREAS DE INFRA-
ESTRUTURA E MOBILIDADE NA MANUTENÇÃO DAS SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA, NA GESTÃO DO TRÂNSITO
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP AQUIS.DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS PARA A SEMOP AQUISIÇÃO MANTIDA UNIDADE 0
ASEMOP MANUT.DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
ASEMOP REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEMOP REMUNERAÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMOP MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEMOP OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANTIDAS UNIDADE 1
ASEMOP REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DAS DESP.DE UNIDADE 1
EXERC.ANT.MANTIDAS
ASEMOP MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOP MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEMPO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMOP MANUT.E MELHORIA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO-COSIP ATIV.DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UNIDADE 0
MANTIDA
ASEMOP MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UN 0
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SEMOP8 OBJETIVA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERÇAM ATIVIDADES BRAÇAIS QUE DEMANDAM
ESFORÇO UN 0
FÍSICO.
PROGRAMA SERVIDOR PUBLICO APIADO
PROGRAMA : 0042 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
OBJETIVO : ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS PARA ABERTURA,PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONSTANTE DAS VIAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM NA PARTE DE SINALIZAÇÃO, OFERTANDO MAIS FLUIDEZ
E SEGURANÇA, DESENVOLVENDO
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS E JARDINS MANUTENÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
ASEMOP CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE UNIDADE 0
PRAÇAS MANTIDAS
ASEMOP CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS UNIDADE 1
MANTIDAS
ASEMOP PROJETOS DE PAISAGISMO PARA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PROJETO DE PAISAGISMO MANTIDO UNIDADE 0
ASEMOP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MANTIDA
UNIDADE 1
ASEMOP CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAL, EM CBQU, BLOQUETES,
PARALELÍPEDOS E UN 0
POLIEDRÍCOS.
VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS
ASEMOP OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,READEQUAÇÃO E MELHORIA DE MEIO FIO E SARJETAS. SARJETAS E MEIO FIO REFORMADOS UN 0
PROGRAMA : 0043 GESTÃO DA MOB. E URB.DE UNIDADES E VIAS PÚBL.
OBJETIVO : ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS DE CONSTRUÇÃO,REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OU VIAS PÚBLICAS,
PARA MELHOR ATENDIMENTO E MAIOR MOBILIDADE DA POPULAÇÃO.
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 14

ACEÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP CONST., REFORMA, ADEQ.E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONTRUÇÕES E REFORMAS COM CONV. UNIDADE 1
MANTIDAS
ASEMOP CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E/OU PISTA PARA PEDESTRE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E/OU PISTA UNIDADE 1
MANTIDAS
PROGRAMA : 0044 AMPL.E MANUT.DA SINAL.DE VIAS E LOGRADOUROS
OBJETIVO : REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA MAIOR FLUIDEZ DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
ACEÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP REALIZAÇÃO DE MELHORIA, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO REALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE 1
MANTIDAS
PROGRAMA : 0045 CONST.E MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
OBJETIVO : ELABORAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES, PINGUELAS E MATA-BURROS, COMO TAMBÉM MELHORAR E AMPLIAR AS REDES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
ACEÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PINGUELAS E MATA-BURROS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÕES UNIDADE 2
MANTIDAS
ASEMOP SERV.DE MELHORIA, AMPL.E/OU EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUM.PÚBL.DO MUNICÍPIO SERV.MEL.E/OU EXTENSÃO DA REDE UNIDADE 1
ELÉTRICA MANTIDA
PROGRAMA : 0046 INFRA-ESTRUTURA URBANA
OBJETIVO : REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, PARA OS BAIROS QUE AINDA NÃO DISPÕE DESTES SERVIÇOS, CONCLUSÃO E FECHAMENTO DO CANAL E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO
ACEÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP OBRA P/CONC.DO CANAL E CONC.DA CONST.AV.CARLOS ALBERTO DE MOURA P.DA SILVA OBRA P/CONCL.DO CANAL E UNIDADE 0
CONST.AV.MANTIDA
ASEMOP CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS DOS BAIROS DA PRAIA, ROSÁRIO (AGRIÃO) E AV.PREF.GENÉSIO GRAÇANO CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO NOS BAIROS UNIDADE 3
MANTIDA
PROGRAMA : 0047 GESTÃO DE MOBILIDADE E URBAN.DE VIAS PÚBLICAS
OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE URBANO E RURAL.
ACEÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERM.PARA A INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 1
MANTIDOS
ASEMOP CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO MANTIDAS UNIDADE 1
ASEMOP MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE MANUTENÇÃO E/OU AMPL.MANTIDAS UNIDADE 1
ASEMOP CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO GUARDA CORPO EM TORNO DO CANAL NAS PROXIMIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CANAL PROTEGIDO UN 0
ASEMOP CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DE GUARITAS NO TRANSPORTE URBANO. TRANSPORTE URBANO PROTEGIDO UN 0
PROGRAMA : 0048 PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
OBJETIVO : BUSCAR PROGRAMAS JUNTO AO ESTADO E UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, BUSCANDO UAM REDUÇÃO NO DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.
ACEÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 15

ASEMOP CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES UNIDADE 60
ASEMOP AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONST.DE UNIDADE 1
MORADIAS MANTIDA
PROGRAMA : 0049 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA
OBJETIVO : ADMINISTRAR A SECRETARIA MUNICIPAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ACEÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDOS UNIDADE 0
ASEMAD MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO MANTIDA UNIDADE 0
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT. UNDADE 0
MANTIDAS
ASEMAD MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP CONTRIBUIÇÃO MANTIDA UNIDADE 0



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

ASEMAD REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS MANTIDA UNIDADE 0
ASEMAD CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO 3º SETOR E ASSOCIAÇÕES CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS UNIDADE 0
ASEMAD MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A AMVER CONVÊNIO MANTIDO UNIDADE 0
ASEMAD MANUT.DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 0
ASEMAD REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL MANTIDA UNIDADE 0
ASEMAD AQUIS.VEÍCULOS,EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA A SEMAD AQUIS.DE VEÍCULOS,EQUIP.E UNIDADE 0
MAT.PERMANENTE MANTIDA
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD ATIVIDADES DA SEMAD MANTIDA UNIDADE 0
ASEMAD MANUT.DAS ATIV.COMEMORATIVAS RELACIONADAS AO SERVIDOR ATIVIDADES COMEMORATIVAS MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0050 APOIO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
OBJETIVO : APOIAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MANTIDAS UNIDADE 0
ASEMAD CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO UNIDADE 0
MANTIDA
PROGRAMA : 0051 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
OBJETIVO : ORGANIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE UNIDADE 0
MANTIDA
PROGRAMA : 0052 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PESSOAL
OBJETIVO : ORGANIZAR O SERVIÇO DA DIVISÃO DE PESSOAL COM QUALIDADE,EFECIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A DIVISÃO DE PESSOAL AQUIS. DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE UNIDADE 0
MANTIDAS
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PESSOAL ATIVIDADES DA DIV.PESSOAL MANTIDA UNIDADE 0
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018
Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 16

PROGRAMA : 0053 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE MATERIAIS
OBJETIVO : ORGANIZAR O SERVIÇO DE DIVISÃO DE MATERIAIS, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD AQUIS. EQUIP.E MAT.PERM.P/O SERVIÇO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM. UNIDADE 0
MANTIDAS
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATIVIDADES DA MATERIAIS MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0054 GESTÃO DOS SERV. DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
OBJETIVO : ORGANIZAR O SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, CENTRALIZANDO TODOS OS ALMOXARIFADOS EM UM ÚNICO LOCAL, VISANDO A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD REFORMA E/OU AMPL.DO ALMOXARIFADO CENTRAL REFORMA E/OU AMPL.DO ALMOXARIFADO UNIDADE 0
MANTIDA
ASEMAD AQUIS. EQUIP.E MAT.PERM.P/O SERVIÇO DE ALMOXARIFADO AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM. UNIDADE 0
MANTIDAS
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO ATIV.DO SERV.DE ALMOXARIFADO MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0055 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO
OBJETIVO : ORGANIZAR O SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, VISANDO A QUALIDADE,AGILIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO ATIVIDADES DO SERV.PATRIMÔNIO UNIDADE 0
MANTIDAS
PROGRAMA : 0056 APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO : APOIAR A SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, VIABILIZANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA,BUSCAR JUNTO AOS PROFISSIONAIS ATENDIMENTO SATISFATÓRIO E EFICAZ PARA A
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A GUARDA MUNICIPAL AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE UNIDADE 0
MANTIDAS
ASEMAD MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR MANTIDA UNIDADE 0
ASEMAD MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS MONITORAMENTO DE VIAS PÚB.MANTIDA UNIDADE 0
ASEMAD MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0057 SERV.ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
OBJETIVO : CRIAR E GERENCIAR O SESMAT PARA PROPORCIONAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, TRABALHO COM SEGURANÇA, PREOCUPANDO COM SUA INTEGRIDADE, VAIBILIZANDO A SEGURANÇA E PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALH
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.-SERV.ESPEC.EM SEGUR.E MEDIC.DO TRAB. AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ O UNIDADE 0
SERV.ESPEC.MANTIDAS
ASEMAD AQUISIÇÃO DE EPI PARA OS SERVIDORES AQUISIÇÃO DE EPI MANTIDA UNIDADE 0
ASEMAD AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS UNIDADE 0
SERVIDORES MANTIDA
ASEMAD MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERV.ESP.SEG.E MEDIC.TRABALHO ATIVIDADES DO SESMAT MANTIDAS UNIDADE 0
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 17

PROGRAMA : 0058 GESTÃO DE SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO
OBJETIVO : O EXECUTIVO CRIAR JUNTAMENTE COM O LEGISLATIVO E O JUDICIÁRIO, O CONDOMÍNIO, VISANDO A SEGURANÇA, INTEGRIDADE DOS SERVIDORES E DO PRÉDIO DOS TRÊS PODERES.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAD AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/ GESTÃO DE SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE UNIDADE 0
MANTIDAS
ASEMAD MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO ATIVIDADES DA GESTÃO DE UNIDADE 0
COND.MANTIDAS
PROGRAMA : 0059 GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS
OBJETIVO : ADMINISTRAR AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BUSCANDO DESENVOLVER AÇÕES NAS ÁREAS AMBIENTAIS E DE LIMPEZA URBANA E RURAL, BUSCANDO A CADA DIA OFERECER MAIS
QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO MANTIDA UNIDADE 0
SEMDEM REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
PROGRAMA : 0060 GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
OBJETIVO : EXECUTAR PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO BUSCANDO QUALIDADE DE VIDA A TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, COMO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETE, REDES DE ESGOTOS SANITÁRIO E URBANO E REDES DE CAPTAÇÃO
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETES E REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ETES UNIDADE 4
MANTIDAS
SEMDEM CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO CONST.E/OU AMPL.DE REDES PLUVIAIS UNIDADE 4
MANTIDAS
PROGRAMA : 0061 GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS
OBJETIVO : FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VISANDO UM MAIOR APROVEITAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR CADA EQUIPE.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS PESSOAL DO MEIO AMBIENTE OBRIG.PATRONAIS DO MEIO AMBIENTE UNIDADE 0
MANTIDA
SEMDEM AQUIS.DE EQUIPAMENTO DE SEG., UNIFORME E FERRAMENTAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MEIO AMBIENTE AQUISIÇÃO MANTIDA UNIDADE 1
SEMAM MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
SEMDEM REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MEIO AMBIENTE. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL MANTIDA UNIDADE 0
SEMDEM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MANTIDAS UNIDADE 0
PROGRAMA : 0062 GESTÃO AMB. E CONT. SOCIAL DO ESPAÇO PÚBLICO
OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES QUE BUSQUE A CADA DIA UM SERVIÇO MAIS EFICAZ TANTO NA LIMPEZA URBANA, QUANTO NA COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM AQUIS.DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERM. P/MANUT.DA COLETA E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE 0
MANTIDA
SEMDEM MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE UNIDADE 0
DIVULGAÇÃO MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 18

SEMDEM PROJETOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO BÁSICO PROJETOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO UNIDADE 0
BÁSICO MANTIDO
SEMDEM PROJETOS DE DESASSOREAMENTO DE Córregos e Rios do Município PROJ.DE DESASSOREAMENTO DE UNIDADE 0
Córregos e Rios MANTIDO
SEMDEM MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E UNIDADE 0
ESPAÇOS PÚB.MANTIDA
SEMDEM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0063 GESTÃO DA POLÍTICA DE DIV. DE DES.COMUNITÁRIO
OBJETIVO : IMPLEMENTAR E FORTALECER AS AÇÕES DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMAS4 TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES MANTIDA UNIDADE 21
AFMAS4 TREIN. E CAPACITAÇÃO DE DIRIG.DE ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MANTIDAS UNIDADE 21
AFMAS4 IMPLANT.E MANUT.DE OFICINAS COMUNITÁRIAS DE PROD.MÚLTIPLAS IMPLANT.E MANUT.DE OFICINAS UNIDADE 0
COMUNITÁRIAS MANTIDAS
AFMAS4 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ACESSUAS/TRABALHO GESTÃO DO ACESSUAS/TRABALHO UNIDADE 0
MANTIDA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

AFMAS4 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ACESSUAS/TRABALHO GESTÃO DO ACESSUAS/TRABALHO UNIDADE 3
MANTIDA
AFMAS4 PROM.CAMPANHAS E EVENTOS COMUN.P/FORM.E GERAÇÃO DE EMP.E RENDA CAMPANHA E EVENTOS MANTIDOS UNIDADE 0
AFMAS4 IMPL.E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA IMPL.E MANUT.DE UNID.DE ECONOMIA UNIDADE 1
SOLIDÁRIA MANTIDA
AFMAS4 REMUN.DO PESSOAL DA DIVISÃO DE DESENVOL.COMUNITÁRIO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL MANTIDA UNIDADE 0
ASEMA7 REMUNERACAO DO PESSOAL DA PROTECAO SOCIAL BASICA REMUN.DO PESSOAL DA PROTECAO SOCIAL UN 0
BASICA
ASEMAC OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DA PROTECAO BASICA OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DA UN 0
PROTECAO BASICA
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA MANUTENCAO DAS ATIV.DA PROTECAO UN 0
SOCIAL BASICA
PROGRAMA : 0064 GESTÃO DO SUAS
OBJETIVO : FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMAC AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEMAC AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL UNIDADE 15
PERM.MANTIDA
ASEMAC MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMAC SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUN.DA SEMAC UNIDADE 1
MANTIDO
ASEMAC REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEMAC REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEMAC UNIDADE 5
MANTIDA
ASEMAC MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DA SEMAC OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANTIDA UNIDADE 5
ASEMAC MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAC ATIVIDADES DA SEMAC MANTIDAS UNIDADE 0
ASEMAC MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DA SEMAC CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DA SEMAC UNIDADE 0
MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018
Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 19
:
ASEMAC REMUNERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA REM.DO DIRETOR DA DIVISÃO DE UNIDADE 0
PROT.BÁSICA MANTIDA
ASEMAC OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO FMAS OBRIG.PATRONAIS DO PESSOAL DO FMAS UNIDADE 1
ASEMAC REMUNERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL REMUNERAÇÃO DA DIV.DE PROTEÇÃO UNIDADE 1
ESPECIAL MANTIDA
ASEMAC REMUNERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA REMUNERAÇÃO DO DIR. DIV.PROTEÇÃO UNIDADE 1
COMUN.MANTIDA
ASEMAC REMUNERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROG.BOLSA FAMÍLIA REMUN.DO DIRETOR DA DIV.DO UNIDADE 1
PROG.BOLSA FAM.MANTIDA
ASEMAC REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEMAC REFORMA E/OU AMPL.DA SEDE DA SEMAC UNIDADE 1
MANTIDA
ASEMAC REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGULARIZAÇÃO DE UNIDADE 0
DESP.EXERC.ANTERIORES MANTIDA
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO UN 0
DO SUAS
ASEMAC REMUNERACAO DO PESSOAL DA GESTAO DO SUAS REMUNERACAO DO PESSOAL DA GESTAO UN 0
DO SUAS
PROGRAMA : 0065 GESTÃO DA DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
OBJETIVO : GERENCIAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAR O DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADE
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMAS4 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PER.P/IGDBF UNIDADE 0
MANTIDA
AFMAS4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA-IGDBF ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA MANTIDA UNIDADE 0
AFMAS4 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF REMUN.DO PESSOAL DO PROG.BOLSA UNIDADE 1
FAMÍLIA MANTIDA
AFMAS4 MANUT.DAS OBRIG. PAT.DO PESSOAL DO PROG.BOLSA FAMÍLIA-IGDBF OBRIGAÇÕES PAT.DO PESSOAL DO BOLSA UNIDADE 0
FAM.MANTIDAS
ASMAC7 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GPBF E CAD UNICO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GPBF E UN 0
CAD UNICO
ASEMAC REMUNERACAO DO PESSOAL DO GPBF E CAD UNICO REMUNERACAO DO PESSOAL DO GPBF E UN 0
CAD UNICO
ASEMAC OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DO GPBF E CAD UNICO OBRIGACAO PAT. DO PESSOAL DO GPBF E UN 0
CAD UNICO
PROGRAMA : 0066 GESTÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO : FORTALECER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO AS ATIVIDADES DO IGDSUAS
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMAS4 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIV.DO FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL UNIDADE 0
MANTIDA
AFMAS4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS ATIVIDADES DO IGDSUAS MANTIDA UNIDADE 0
AFMAS4 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA O IGDSUAS AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/O UNIDADE 0
IGDSUAS MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 20

:
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO SUAS - FMAS MANUT.DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO UN 0
SUAS - FMAS
PROGRAMA : 0067 GESTÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
OBJETIVO : FORTALECER OS CONSELHOS DE CONSELHO SOCIAL
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMAS4 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.PARA OS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ OS UNIDADE 0
CONSELHOS MANTIDAS
AFMAS4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL ATIVIDADES DOS CONSELHOS MANTIDAS UNIDADE 0
PROGRAMA : 0068 GESTÃO DA POLÍTICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
OBJETIVO : FORTALECER A POLÍTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMAS4 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.Permanente PARA O ABRIGO AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PER.PARA O UNIDADE 15
ABRIGO MANTIDA
AFMAS5 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ABRIGO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ABRIGO UNIDADE 8
MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO ABRIGO OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO UNIDADE 8
ABRIGO MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO ATIVIDADES DO ABRIGO MANTIDA UNIDADE 20
AFMAS5 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.Permanente PARA O CONSELHO TUTELAR AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/O UNIDADE 0
CONS.TUTELAR MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR UNIDADE 0
MANTIDAS
AFMAS5 MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO CONSELHO TUTELAR SUBSÍDIO DO CONSELHO TUTELAR UNIDADE 5
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO CONSELHO TUTELAR OMBARNITGIDAAÇÕES PATRONAIS DO UNIDADE 5
CONS.TUTELAR MANTIDA
AFMAS5 MANUT.DO CONVÊNIO COM A SEEJ/MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE CONVÊNIO COM SEEJ/MINAS UNIDADE 1
OLÍMP.GER.ESPORTE MANTIDA
AFMAS5 MANUT.DE PROGRAMAS DE COMBATE A CARÊNCIA NUTRICIONAL PROGRAMAS DE COMBATE A CARÊNCIA UNIDADE 1
NUTRIC.MANTIDA
AFMAS5 INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MENOR EM OUTROS MUNICÍPIOS INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MENOR MANTIDA UNIDADE 3
AFMAS5 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.Permanente PARA O FIA AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.PARA O FIA UNIDADE 15
MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA ATIVIDADES DO FIA MANTIDAS UNIDADE 0
AFMAS5 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FIA PARA ENTIDADES TRANSFERÊNCIA DE REC.DO FIA UNIDADE 2
P/ENTIDADES MANTIDA
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA MANUT.DAS ATIV.DA PROTECAO SOCIAL UN 0
BASICA
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MANUT.ATIVIDADES MANTIDA. UN 0
ASEMAC REMUNERACAO DO PESSOAL DA PROT.SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX. REMUNERACAO DO PESSOAL MANTIDA UN 0
ASEMAC OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DA PROT.ESPECIAL DE ALTA COMPLEX. OBRIG.PATRONAL MANTIDA UN 0
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 21

:
ASEMAC OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OBRIG.PAT.PES.PROT.SOC.ESP.DE
ALTA UN 0
COMPLEX.
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MANT.DAS ATIV.PROT.SOC.ESP.DE ALTA UN 0
COMPLEX.
PROGRAMA : 0069 GESTÃO DA POLÍTICA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OBJETIVO : GERENCIAR E FORTALECER A POLÍTICA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMAS5 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS CONSTRUÇÃO DO CRAS MANTIDA UNIDADE 1
AFMAS5 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.Permanente PARA O CRAS AQUIS.DE EQUIP.E MAT.Permanente P/ O UNIDADE 1
CRAS MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS ATIVIDADES DO CRAS MANTIDAS UNIDADE 0
AFMAS5 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO CRAS REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO CRAS UNIDADE 6
MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO PESSOAL DO CRAS OBRIGAÇÕES DO PESSOAL DO CRAS UNIDADE 15
MANTIDAS
AFMAS5 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS UNIDADE 0
MANTIDAS
AFMAS5 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "RESGATE DA CIDADANIA" PROGRAMA "RESGATE DA CIDADANIA" UNIDADE 40
MANTIDO
AFMAS5 MANUT.PROG.DO CENTRO DE CONV.E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROG.DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E UNIDADE 240
FORT.VINC.MANTIDA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

AFMAS5 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO SERV.DE CONV.E FORT.DE VÍNCULOS PESSOAL DO SERV.DE CONV.E FORT.DE UNIDADE 6
VÍNC.MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DO PROC.DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO BPC NA ESCOLA PROC.AVALIAÇÃO E REVISÃO DO BPC NA UNIDADE 0
ESCOLA MANTIDO
AFMAS5 MANUT.DO PROC.DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO BPC PROC.DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO BPC UNIDADE 30
MANTIDO
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA MANUT.DAS ATIV.DA PROTECAO SOCIAL UN 0
BASICA
ASEMAC REMUNERACAO DO PESSOAL DA PROTECAO SOCIAL BASICA REMUN.DO PESSAAAL DA PROTECAO SOCIAL UN 0
BASICA
ASEMAC OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DA PROTECAO SOCIAL BASICA OBRIG.PAT. DO PESSOAL DA PROTECAO UN 0
SOCIAL BASICA
PROGRAMA : 0070 GESTÃO DA POLÍTICA DE PROT.SOCIAL ESPECIAL
OBJETIVO : GERENCIAR E FORTALECER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMAS5 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA O CREAS AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PER.P/O UNIDADE 13
CREAS MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS ATIVIDADES DO CREAS MANTIDA UNIDADE 0
AFMAS5 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO CREAS REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO PESSOAL DA UNIDADE 1
MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:-
- 13:12 Página 22
:-
AFMAS5 MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DO CREAS MANUT.OBRIGAÇÕES PAT.DO PESSOAL DO UNIDADE 10
CREAS MANTIDA
AFMAS5 TRANSF.DE REC.AO I.N.S.C.-DIV.NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRANSF.DE REC.AO INSC-DIV.N.S.DE FÁTIMA UNIDADE 1
MANTIDA
AFMAS5 TRANSF.PAC I AO I.N.S.C.-DIV.NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRANSF.PAC I AO INSC-DIV.LAR N.S.DE UNIDADE 1
FÁTIMA MANTIDA
AFMAS5 TRANSFERÊNCIA DO REC.PTNC PARA A APAE DE BARROSO TRANSFERÊNCIA PTNC P/APAE DE UNIDADE 1
BARROSO MANTIDA
AFMAS5 CONST. OU REF.ADEQ.IMÓVEL P/ACOL.DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONST.E/OU REF.ADEQ.DE IMÓVEL UNIDADE 1
AFMAS5 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ACOL.DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA AMQAUNITSID.DAE EQUIP.E UNIDADE 10
MAT.PERM.P/ACOL.MULHERES MANTIDA
AFMAS5 MANUTENÇÃO DAS ATIV.P/ INST.ACOL.DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ATIVIDADES P/ACOL.DE MUL.VÍT.DE UNIDADE 10
VIOLÊNCIA MANTIDA
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE MAN.ATIV.PROT.ESPECIAL DE MEDIA UN 0
COMPLEXIDADE
ASEMAC REMUNERACAO DO PESSOAL DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REMUNERACAO DO PESSOAL MANTIDA UN 0
ASEMAC OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE. OBRIG.PAT.PESSOAL DA PROT.ESP.MEDIA UN
0
COMPLEX.
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MANUT.ATIV.DA PROT.ESPECIAL DE ALTA UN 0
COMPLEX.
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROT.SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE MANUT.ATIV.DA PROT.SOC.ESPECIAL DE UN 0
MEDIA COMPLEX.
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE MANUT.ATIV.DE PROT.SOC.ESP.DE MEDIA
UN 0
COMPLEX.
ASEMAC REMUNERACAO DO PESSOAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REMUN.PESSOAL DE PROT.SOC.ESP.DE UN 0
MEDIA COMPLEX.
ASEMAC MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MANUT.ATIV.DE PROT.SOC.ESP.DE ALTA UN 0
COMPLEX.
ASEMAC REMUNERACAO DO PESSOAL DE PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE REMUN.DO PES.DE PROT.ESP.DE ALTA UN 0
COMPLEX.
ASEMAC OBRIGACAO PATRONAL DO PESSOAL DE PROT.ESP.DE ALTA COMPLEX. OBRIG.PAT.DO PES.DE PROT.ESP.DE ALTA UN 0
COMPLEX.
PROGRAMA : 0072 REDUÇÃO DA MORBIMORT.FEMININA,MATERNA E INF.
OBJETIVO : REDUÇÃO DA MORTALIDADE FEMININA,MATERNA E INFANTIL
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS46 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MANTIDO UNIDADE 0
AFMS46 ASSISTÊNCIA AO PRÉ NATAL, PARTO E PUERPÉRIO PRÉ NATAL, PARTO E PUERPÉRIO MANTIDA UNIDADE 0
AFMS46 OFERTA DE EXAMES COMPLEMENTARES OFERTA DE EXAMES COMPLEMENTARES UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS46 OFERTA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO,LAB.E IMAGEM EXAMES DE DIAGNÓSTICO,LAB.E IMAGEM UNIDADE 0
MANTIDOS
AFMS46 MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE DOENÇAS EVITÁVEIS POR VACINAÇÃO CONTROLE DE DOENÇAS EVITÁVEIS UNIDADE 0
P/VACINAÇÃO MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 23

:

PROGRAMA : 0073 SAÚDE BUCAL
OBJETIVO : AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SERV.SAÚDE BUCAL
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS47 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MANTIDO UNIDADE 0
AFMS47 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SAÚDE BUCAL REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SAÚDE UNIDADE 0
BUCAL MANTIDA
AFMS47 MANUT.DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SAÚDE BUCAL UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS47 AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERM.PARA A SAÚDE BUCAL EQUIP. E MAT.PERM.PARA A SAÚDE BUCAL UNIDADE 0
MANTIDO
AFMS47 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZA UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS49 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA UNIDADE 0
-CEO MANTIDO
AFMS53 MANUT.DAS ATIV.DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIAL.DE UNIDADE 0
ODONT.MANTIDA
PROGRAMA : 0074 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
OBJETIVO : AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS47 EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS48 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF ATIVIDADES DA ESF MANTIDAS UNIDADE 0
AFMS48 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ESF REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ESF UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS48 MANUT.OBRIG.PATRONAIS DO PESSOAL DA ESF OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA ESF MANTIDA UNIDADE 0
AFMS49 TRABALHO EM GRUPO COM OS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA TRABALHO EM GRUPO MANTIDO UNIDADE 0
AFMS51 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA- ESF TRANSPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS52 MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS PREVENTIVAS CAMPANHAS PREVENTIVAS ATENÇÃO UNIDADE 0
BÁSICA MANTIDA
AFMS52 AQUIS.DE MATERIAL MÉDICO,HOSPITALAR E AMBULATORIAL AQUIS.DE MATERIAL MÉDICO,HOSP.E UNIDADE 0
AMBULAT.MANTIDA
AFMS54 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE DO TRABALHADOR ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE DO UNIDADE 0
TRABALHADOR MANTIDA
AFMS54 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA AS ESF AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.PARA AS ESF UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS51 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL MANTIDA UNIDADE 0
AFMS51 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÃO PATRONAL MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0075 SAÚDE MENTAL
OBJETIVO : GARANTIR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA OS PORTADORES DE SOFRIMENTO MENTAL,COM ÊNFASE ARA O CRAK,ALCCOL
E DROGAS
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 24

:

AFMS48 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SAÚDE MENTAL REM.DO PESSOAL DA SAÚDE MENTAL UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS48 MANUT.OBRIG.PATRONAIS DO PESSOAL DA SAÚDE MENTAL OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA SAÚDE MENTAL UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS49 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE MENTAL SERVIÇO DA SAÚDE MENTAL MANTIDO UNIDAD 0
AFMS51 EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE DOS PROF.DA SAÚDE MENTAL EDUC.CONT.E PERM.DOS PROF.DA SAÚDE UNIDADE 0
MENTAL MANTIDA
PROGRAMA : 0076 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO : REALIZAR AS AÇÕES PACTUADAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS49 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIDADE 0
MANTIDOS
AFMS54 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO E APREENSÃO DE ANIMAIS SERVIÇO DE EST. E APREENSÃO DE ANIMAL UNIDADE 0
MANTIDO
ASEMSA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REM.DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA UNIDADE 0
SANITÁRIA MANTIDA
ASEMSA MANUT.DAS OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBRIG.PAT.DO PESSOAL DA VIG.SANITÁRIA UNIDADE 0
MANTIDA
PROGRAMA : 0077 PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
OBJETIVO : REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS DA SAÚDE DA POPULAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS46 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE UNIDADE 0
MANTIDO
AFMS46 IMUNIZAÇÃO ANIMAL IMUNIZAÇÃO ANIMAL MANTIDA UNIDADE 0
AFMS51 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA TRANSPORTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS51 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TRANSPORTE DA VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS46 ACOMPANHAMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL ACOMPANHAMENTO ALIMENTAR E UNIDADE 0
NUTRICIONAL MANTIDO
PROGRAMA : 0078 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OBJETIVO : GARANTIR MEDICAMENTO PARA OS GRUPOS PRIORITÁRIOS
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS52 MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PARA OS GRUPOS DE RISCO CAMPANHAS PARA OS GRUPOS DE RISCO UNIDADE 0
MANTIDAS
AFMS47 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO UNIDADE 0
MANTIDO
AFMS47 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO UNIDADE 0
MANTIDO
AFMS47 CONTRIBUIÇÃO AO F.E.S. - PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTRIBUIÇÃO AO F.E.S. - UNIDADE 0
AQUIS. MED. MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 25
:

AFMS47 EDUCAÇÃO PARA O USO RACIONAL DO MEDICAMENTO EDUCAÇÃO P/ USO RACIONAL DO UNIDADE 0
MEDICAMENTO MANTIDA
AFMS48 MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS UNIDADE 0
MANTIDAS
AFMS48 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/O SERV. DE ASSIST. FARMACÊUTICA EQUIP. E MAT. PERM. O SERV. DE UNIDADE 0
ASS. FARM. MANTIDA
AFMS48 MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA FARMÁCIA REM. DO PESSOAL DA FARMÁCIA MANTIDA UNIDADE 0
AFMS48 MANUT. OBRIG. PATRONAIS DO PESSOAL DA FARMÁCIA OBRIG. PATRONAIS DO PESSOAL DA UNIDADE 0
FARMÁCIA MANTIDA
PROGRAMA : 0079 AMPL. E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA FÍSICA
OBJETIVO : GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRIMÁRIOS, SECUNDÁRIOS DE APOIO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMSA AQUIS. DE MOBILIÁRIO PARA A SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE AQUIS. DE MOBILIÁRIO PARA A SEMSA UNIDADE 0
MANTIDO
AFMS50 REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DO UNIDADE 0
LABORATÓRIO MUNICIPAL
ASEMSA REF. E/OU AMPL. DE ESPAÇO PARA SEDE DA SEMSA REF. E/OU AMPL. DA SEDE DA SEMSA UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS49 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ESF AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ESF UNIDADE 0
MANTIDO
AFMS50 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS(01,02,04 E 08) REFORMA E/OU AMPL. DAS UBS(01,02,04 E UNIDADE 0
08) MANTIDA
AFMS51 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A ESF AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A ESF UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS49 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO AQUIS. DE VEÍCULOS PARA O UNIDADE 0
TRANSP. SANITÁRIO MANTIDO
AFMS49 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O SERV. DE FISIOTERAPIA AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O UNIDADE 0
SERV. DE FISIOTERA
AFMS51 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS MANTIDA UNIDADE 0
AFMS49 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL EQUIP. E MAT. PERM. P/O LAB. MUNICIPAL UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS51 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE UNIDADE 0
FISIOTERAPIA MANTIDA
ASEMSA AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ACADEMIA DE SAÚDE AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNIDADE 0
ACADEMIA MANTIDA
AFMS53 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/O SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIP. E MAT. PERM. PARA A VISA MANTIDO UNIDADE 0
AFMS50 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIP. E MAT. PERM. PARA O SERV. DE UNIDADE 0
VIG. SAN. MANTIDA
AFMS53 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIP. E MAT. PERM. P/O SERV. DE UNIDADE 0
VIGIL. EPIDEM. MANTIDA
PROGRAMA : 0080 GESTÃO E REDES DE ATENÇÃO
OBJETIVO : GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO, SERVIÇO DE QUALIDADE COM EQUIDADE E TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO
BÁSICA E ESPECIALIZADA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 26

ACÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMSA MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIV.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 0
MANTIDA
ASEMSA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP CONTRIBUIÇÃO AO PASEP MANTIDA UNIDADE 1
AFMS51 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UNIDADE 0
REGULARIZADAS
ASEMSA REMUNER. PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEMSA UNIDADE 0
MANTIDA
ASEMSA MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSÍDIO MANTIDO UNIDADE 1
ASEMSA MANUT.OBRIG.PAT.PESSOAL DA SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEMSA UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS50 EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROF.DA SAÚDE EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROF.SAÚDE UNIDADE 0
MANTIDAS
AFMS50 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ADMINISTRATIVO TRANSPORTE ADMINISTRATIVO MANTIDO UNIDADE 0
AFMS51 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO UNIDADE 0
AFMS53 MANUT.DA REDE DE INFORM.DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA REDE DE INFORM.UNIDADES BÁSICAS DE UNIDADE 0
SAÚDE MANTIDAS
AFMS53 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM UNIVERSIDADES PARCERIAS COM UNIVERSIDADES UNIDADE 0
MANTIDAS
AFMS53 MANUT.DAS ATIV.DO SERV.DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA UNIDADE 0
MANTIDA
AFMS53 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDO UNIDADE 0
AFMS49 REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUTIRÕES DE ATENDIMENTO UNIDADE 0
ESPECIALIZADO MANTIDA
AFMS49 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD UNIDADE 0
MANTIDO
AFMS49 OFERTA DA DIÁLISE, HEMOD., TRANSPLANTES E PERITONEAL OFERTA DA UNIDADE 0
DIÁLISE, HEMOD., TRANSPLANTES MANTIDA
AFMS49 MANUTENÇÃO DO TRANSP.SAN.P/PACIENTES RENAI CRÔNICOS TRANSP.SAN.P/PACIENTES RENAI UNIDADE 0
CRÔNICOS MANTIDO
AFMS50 MANUT.DO TRANSP.DE RESÍDUO SÓLIDO AMBUL E HOSPITALAR TRANSP.DE RESÍDUO SÓLIDO AMBUL. E UNIDADE 0
HOSPIT. MANTIDO
AFMS50 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO TRANSPORTE SANITÁRIO MANTIDO UNIDADE 0
AFMS51 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO REDE DE ATENDIMENTO MANTIDA UNIDADE 0
AFMS51 EDUCAÇÃO CONT. E PERM. DOS PROF.DA SAÚDE(MOTORISTAS T.S.) EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROF.DA UNIDADE 0
SAÚDE MANTIDA
AFMS52 OFERTA DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTA DE EXAMES DE ALTA UNIDADE 0
COMPLEXIDADE MANTIDA
AFMS54 AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.PARA O SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAN. MANTIDO UNIDADE 0
AFMS50 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CISVER CONVÊNIO COM O CISVER MANTIDO UNIDADE 0
AFMS52 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A REDE DE ATENDIMENTO REDE DE ATENDIMENTO MANTIDA UNIDADE 0
AFMS54 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO UNIDADE 0
LAB. MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 27

AFMS54 MANUT.OBRIG.PATRONAIS DO PESSOAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL OBRIG.PATRONAIS DO PESSOAL DO UNIDADE 0
LABOR.MANTIDA
AFMS55 OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS UNIDADE 0
MANTIDAS
ASEMSA AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SEMSA VEICULO P/ SEMSA ADQUIRIDO UN 0
PROGRAMA : 0081 SERVIÇO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR
OBJETIVO : APOIAR AS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDAGEM ,DIAGNOSTICANDO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E OFERECENDO
ATENDIMENTO PSCOLÓGICO E FONOAUDIOLÓGICO,ORIENTAÇÃO AOS PAIS E
EDUCADORES,VISANDO A SUPERAÇÃO DAS DI
ACÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMED REALIZAÇÃO E MANUT.DAS ATIV.CENTRO DE APOIO MULTIDISC. ATIV.DO CENTRO DE APOIO INTERD. UNIDADE 0
MANTIDAS
ASEMED AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/O CENTRO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE UNIDADE 0
MANTIDO
ASEMED REMUN.DO PESSOAL DO CENTRO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR REMUNERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO UNIDADE 2
MULT.MANTIDA
ASEMED MANUT.OBRIG.PAT.PESSOAL DO CENTRO DE APOIO MULTIDISC. OBRIGAÇÕES PAT.CENTRO DE APOIO UNIDADE 2
MULTID.MANTIDA
ASEMED REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REG.DE DESP.DE EXERC.ANTERIORES UNIDADE 0



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MANTIDA
ASEMED OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS UNIDADE 2
MANTIDAS
PROGRAMA : 0082 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OBJETIVO : GERENCIAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, TRAÇANDO METAS PARA EXTERMINAR PRAGAS, EPIDEMIAS E GARANTIR SAÚDE DE QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN. MEDIDA META FÍSICA
AFMS54 MANUT. DE CAMPANHAS PREV. NO SERVIÇO DE VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA CAMPANHAS PREV. NO SERVIÇO DE UNIDADE 0
VIGIL. EPID. MANTIDA
ASEMSA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SERVIÇO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA UNIDADE 0
MANTIDO
ASEMSA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA UNIDADE 0
VIG. EPID. MANTIDA
ASEMSA MANUT. OBRIG. PAT. DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OBRIG. PAT. DO PESSOAL DA UNIDADE 0
VIGIL. EPIDEMIOL. MANTIDA
ASEMSA AQUIS. DE VEÍCULO P/ VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VEÍCULO P/ VIGIL. EPIDEMIOLOGICA UN 0
ADQUIRIDO
PROGRAMA : 0083 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
OBJETIVO : REDUZIR OS AGRAVOS DE DOENÇAS DA POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN. MEDIDA META FÍSICA
AFMS53 EDUCAÇÃO CONT. E PERM. DOS PROF. DA ASSIST. ESPECIALIZADA EDUC. CONT. E PERM. DOS PROF. DA UNIDADE 0
ASSIST. ESPECIALIZADA
AFMS54 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. DE OXIGENOTERAPIA AQUIS. DE EQUIP. E UNIDADE 0
MAT. PERM. OXIGENOTERAPIA MANTIDO
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:
- 13:12 Página 28
:
ASEMSA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA UNIDADE 0
ESPECIALIZADA MANTIDA
ASEMSA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA REMUN. DO PESSOAL DA AT. ESPECIALIZADA UNIDADE 0
MANTIDA
ASEMSA MANUT. OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ATENÇÃO UNIDADE 0
ESPECIAL. MANTIDA
SEMSA5 FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA USUÁRIOS DEBILITADOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS. INSUMOS PARA USUÁRIOS DEBILITADOS
UNIDADE 0
MANTIDOS
ASEMSA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/CIRURGIA - CONVENIO AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/CIRURGIA - UN 0
CONVENIO
SEMSA8 AQUIS. DE MATERIAL DE CONSUMO P/CIRURGIA - CONVENIO AQUIS. DE MATERIAL DE CONSUMO UN 0
P/CIRURGIA - CONVENIO
ASEMSA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ASSIST. HOSPITALAR AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. UN 0
P/ASSIT. HOSPITALAR
PROGRAMA : 0084 MANUT. DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
OBJETIVO : MANTER A SUBVENÇÃO COM O INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN. MEDIDA META FÍSICA
AFMS54 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UNIDADE 0
MANTIDOS
AFMS54 MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL SUBVENÇÃO SOCIAL MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0085 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CONT. RATEIO
OBJETIVO : MANTER CONSÓRCIO PÚBLICO DE RATEIO COM O CISRU, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN. MEDIDA META FÍSICA
AFMS49 MANUT. DO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO PÚBLICO DE RATEIO-CISRU CONVÊNIO COM CONS. PÚB. DE RATEIO UNIDADE 0
-CISRU MANTIDO
PROGRAMA : 0086 GESTÃO DO PLANEJAMENTO
OBJETIVO : COORDENAR A FORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL, PROPONDO E IMPLANTANDO NOVOS MODELOS E
PADRÕES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS MUNICIPAIS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN. MEDIDA META FÍSICA
SEMPLA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEMPLAG AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A UNIDADE 0
SEMPLAG MANTIDA
SEMPLA SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO SUBSÍDIO DO SEC. DA SEMPLAG MANTIDO UNIDADE 1
SEMPLA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SEMPLAG REMUNERAÇÃO DA SEMPLAG MANTIDA UNIDADE 3
SEMPLA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DA SEMPLAG OBRIGAÇÕES PAT. DO PESSOAL DA UNIDADE 2
SEMPLAG MANTIDA
SEMPLA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UNIDADE 0
REGULARIZADAS
ASEPLA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAG ATIVIDADES DA SEMPLAG MANTIDAS UNIDADE 0
PROGRAMA : 0087 INCREMENTO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
OBJETIVO : DEFINIR, IMPLEMENTAR, COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA
ADMINIST., AUXILIANDO AS DEMAIS SECRETARIAS NA ELAB. DE PLANOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO
PRAZO, BUSCANDO SEMPRE AL
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 29

AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMPLA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA INCREMENTO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO ATIV.P/INCREM.DA GESTÃO E DO UNIDADE 0
PLANEJAMENTO MANTIDA
SEMPLA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMPLAG CAPACITAÇÃO MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0088 GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
OBJETIVO : CAPTAR RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS FED. E ESTADUAIS PARA BUSCA DE MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO,VIABILIZANDO RECURSOS PARA CONST.,REF.,PAVIMENTAÇÃO E
AQUISIÇÕES DE BENS E SERV
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMPLA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS ATIVIDADES DA GESTÃO DE PROJETOS E UNIDADE 0
CONV.MANTIDA
SEMPLA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE PROJ.E CONVÊNIOS REMUN.DO PESSOAL DE PROJ. E UNIDADE 1
CONVÊNIOS MANTIDOS
SEMPLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PESSOAL DE PROJ.E CONVÊNIOS OBRIG.PAT.DO PESSOAL DE PROJ.E UNIDADE 1
CONV.MANTIDA
PROGRAMA : 0089 LEITURA PARA TODOS
OBJETIVO : LEVAR CULTURA ATRAVES DA LEITURA PARA TODA A POPULAÇÃO BARROSENSE
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ATIVIDADES DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA UNIDADE 0
MANTIDA
PROGRAMA : 0090 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS
OBJETIVO : MONITORAR A AVALIAR OS PROGRAMAS CONTIDOS NO PPA ,BEM COMO O RESULTADO OBTIDO COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS E REAVALIAÇÃO DAS AÇÕES PERIODICAMENTE ACAMPANDO TODAS AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMPLA MANUT.DAS ATIVIDADES DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS ATIVIDADES DO MONITORAMENTO E UNIDADE 0
AVALIAÇÃO MANTIDO
PROGRAMA : 0091 PROMOÇÃO DA SAÚDE ESCOLAR
OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES DE FORMA TRANSVERSAL COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO,IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS NA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS52 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "OLHAR BRASIL" PROGRAMA "OLHAR BRASIL" MANTIDO UNIDADE 0
AFMS52 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BRASIL SORRIDENTE" PROGRAMA "BRASIL SORRIDENTE" UNIDADE 0
AFMS52 MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA PMRAONGTIRDAOMA SAÚDE NA ESCOLA MANTIDO UNIDADE 0
PROGRAMA : 0092 COMBATE DEP. QUIMICA E ENF.DO CRACK
OBJETIVO : PREVENIR E COMBATER O USO ALCOOL,DROGAS E CRACK
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AFMS49 MANUT.DAS ATIV.DO PROG.DE COMBATE A DEP.QUIMICA E ENF.DO CRACK ATIVIDADES DO PROG. DE COMBATE DO UNIDADE 0
CRACK MANTIDO
AFMS49 INTERNAÇÃO PARA DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGA E CRACK INTERNAÇÃO P/ DEP., ALCOOL, DROGA E UNIDADE 0
CRACK MANTIDA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

- 13:12 Página 30

SEMAC5 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS UNIDADE 0
MANTIDO
PROGRAMA : 0093 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO PARA O CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM AQUIS.DE VEÍCULOS,MÁQUINAS E EQUIP.P/USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.PARA A UNIDADE 0
USINA MANTIDA
SEMDEM MODERNIZAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS URBANOS USINA DE COMPOSTAGEM MODERNIZADA UN 0
SEMDEM AQUIS.DE TERRENO P/ CONST.DE ETES E/OU DEPOSITO DE RESIDUOS DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENO MANTIDA UNIDADE 0
SEMDEM MANUT.DAS ATIV.DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA UNIDADE 1
SEMDEM MANUTENÇÃO DO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO RATEIO PELA PART.EM CONSÓRCIO UNIDADE 1
PÚBLICO MANTIDA
SEMDEM REPASSE PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESPESA COM PESSOAL REPASSE P/O CONS.PÚBL. PARA DESP.COM UNIDADE 0
PESSOAL
PROGRAMA : 0094 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A ASCAB
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A ASCAB



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM MANTER O CONVENIO COM A ASCAB CONVENIO COM A ASCAB MANTIDO UNIDADE 1
PROGRAMA : 0095 TRANSFERENCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
OBJETIVO : TRANSFERENCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMDEM TRANSFERENCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS TRANSFERENCIA A APELEITE MANTIDA UNIDADE 1
PROGRAMA : 0096 SUPORTE P/ DIETA DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL
OBJETIVO : DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E DIETA DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
SEMSA5 DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E DIETA DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL DISTRIBUIÇÃO MANTIDA UNIDADE 0
PROGRAMA : 0099 PROJETOS DIVERSOS
OBJETIVO : PROJETOS DIVERSOS
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMOP OBRAS DE AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL. ILUMINAÇÃO URBANA E RURAL AMPLIADA UN 0
CAM AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA A COPA DA CAMARA AQUIS. DE APARELHOS E UTENS. UNID 0
DOMESTICOS P/ A COPA
CAM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE UNID 0
PROTEÇÃO, SEGURANÇA E
CAM AQUIS.BIOMBOS,CARP,CORTINAS,DIVIS. REMOVIVEIS,ESTRADOS, PERSIANAS,TAPETES E GRADES AQUIS. DE BIOMBOS, CARPETES, CORTINAS, UNID 0
DIVISORIAS
CAM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE UNI 0
PROCESSAMENTO DE DADOS
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal Impresso por: ROBSON MOURA LADEIRA

MUNICÍPIO DE BARROSO
LDO 2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2018

Emissão 23/06/2017

:

- 13:12 Página 31

:

CAM AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE APARELHO E EQUIPAMENTO UNID 0
DE COMUNICAÇÃO
CAM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/AUDIO UNID 0
VIDEO E FOTO
CAM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL UNID 0
CAM SERVICOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANDAR DESTINADO A CAMARA MANUTENCAO DO PREDIO DESTINADO A UNID 0
CAMARA
PROGRAMA : 0100 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO : MODERNIZAR A SALA DE ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO,ADQUIRINDO NOVOS EQUIPAMENTOS PARA RECEPCIONAR AUTORIDADES,FAZER INTERCAMBIO COM DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL,BUSC
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
AGABIN MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO UN 0
PREFEITO
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO : ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA ATENDER PASSIVOS CONT.E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.
AÇÃO DESCRIÇÃO PRODUTO UN.MEDIDA META FÍSICA
ASEMFA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA R\$ 1